



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO GP nº 061/2025.

Conceição de Macabu, 11 de Abril de 2025

Exmo. Srº

Marco Antônio Oliveira da Silva

DD Presidente da Câmara Municipal de Conceição de Macabu-RJ

Assunto: Requerimento de Informação 03/2025

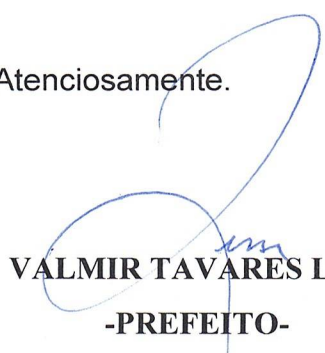
Excelentíssimo Presidente,

CONSIDERANDO o art.42, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município de Conceição de Macabu.

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência resposta ao **REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 03/2025**, contendo as informações requeridas.

Manifestando protestos de elevada estima e distinta consideração, despeço-me.

Atenciosamente.


VALMIR TAVARES LESSA
-PREFEITO-

Câmara Municipal de
Conceição de Macabu
PROTOCOLO GERAL
Nº 265/2025
Ass: 
Em 28/04/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**CONCEIÇÃO DE
MACABU**
A MAIOR OBRA É CUIDAR DAS PESSOAS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua: Maria Adelaide, 181 – Vila Nova – Conceição de Macabu/RJ
Tel: (22) 2779-3024 – E-mail: semec@conceicaodemacabu.rj.gov.br



P.M.C.M.

Processo nº _____ / _____
Rubrica _____ fls _____

Da: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Ilma. Sr Cristiana da Silva Monteiro

PARA: CHEFIA DE GABINETE
Ilmo. Srº Marcos Paulo Cordero Couto

Assunto: Ofício GP nº 059/2025 - Requerimento de Informação nº 03/2025

*Câmara Municipal de
Conceição de Macabu
PROTOCOLO GERAL*

Nº 263/2025

Olá

Em 25/24/2025

Exmº. Sr. Prefeito,

Em atenção ao pedido de informação nº 03/2025 referente à aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para a alimentação escolar, conforme solicitação da Câmara Legislativa, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Semec) vem por meio deste apresentar as seguintes informações detalhadas sobre as ações e medidas adotadas pelo município de Conceição de Macabu para o cumprimento da legislação pertinente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

1. Aquisição de insumos para a alimentação escolar e o cumprimento do percentual mínimo de 30%

Em relação ao exercício de 2024, o município de Conceição de Macabu cumpriu com os 30% de aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar. No exercício corrente de 2025, ainda não foram realizadas compras de produtos provenientes da agricultura familiar, mas estamos trabalhando para regularizar e atingir os percentuais exigidos pela legislação até o final do ano.

2. Medidas adotadas para viabilizar o cumprimento integral da legislação

O município tem adotado diversas ações para garantir a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e, assim, cumprir a legislação vigente. Entre as principais ações destacam-se:

- Articulação com agricultores e atores sociais: Em 11 de dezembro de 2024, realizamos uma reunião com agricultores familiares e outros atores sociais do PNAE para identificar os produtos disponíveis localmente e definir a viabilidade de incorporá-los aos cardápios escolares. (Anexo 1)
- Elaboração de cardápios sustentáveis: A Semec elabora cardápios que atendem às exigências nutricionais e que respeitam a sazonalidade dos produtos locais, incentivando a compra de alimentos da agricultura familiar.
- Publicação de edital: Publicação do edital de compras, conforme as diretrizes da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, garantindo a transparência e publicidade de todo o processo licitatório. (Anexo 2)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**CONCEIÇÃO DE
MACABU**
A MAIOR OBRA É CUIDAR DAS PESSOAS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua: Maria Adelaide, 181 – Vila Nova – Conceição de Macabu/RJ
Tel: (22) 2779-3024 – E-mail: semec@conceicaodemacabu.rj.gov.br



P.M.C.M.

Processo nº _____ / _____
Rubrica _____ fls _____

3. Cronograma anual de demanda para os produtores familiares

O município de Conceição de Macabu elaborou e divulgou um cronograma anual de demanda, contendo as informações detalhadas sobre os produtos, suas quantidades e as datas limite de entrega. Este cronograma foi publicado no termo de referência e visa fornecer aos produtores da agricultura familiar previsibilidade quanto às compras do PNAE, garantindo uma gestão eficiente e planejamento adequado das entregas. (Anexo 3)

4. Programas de fomento e orientação aos produtores familiares

No âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, não há um programa específico para o fomento e a regularização das atividades dos produtores familiares. No entanto, as nutricionistas do PNAE têm direcionado os agricultores para a EMATER, que oferece suporte técnico e orientação para a regularização das atividades agrícolas e o cadastramento nos processos licitatórios. Sugerimos que as Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico e Agricultura possam fornecer mais informações sobre eventuais programas de fomento disponíveis para os produtores da agricultura familiar, já que a Semec não tem informações específicas sobre esses programas.

Conforme demonstrado, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Conceição de Macabu está comprometida com a implementação das políticas públicas do PNAE e com o fortalecimento da agricultura familiar, promovendo uma alimentação escolar saudável e sustentável para os estudantes. Continuaremos a trabalhar para cumprir integralmente as exigências legais e para aprimorar cada vez mais as nossas práticas, buscando sempre o melhor para a comunidade escolar.

Permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento adicional e agradecemos a oportunidade de prestar essas informações.

Atenciosamente,

Cristiana da Silva Monteiro

Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 015/2025

Instagram

Conceição de Macabu



prefeituramacabu e semec_macabu ...



prefeituramacabu Prefeitura de Conceição de Macabu reforça parceria com agricultores para garantir alimentação escolar de qualidade

Nesta sexta-feira, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em parceria com o Setor de Nutrição, promoveu uma importante reunião com os produtores da Agricultura Familiar do município. O encontro contou com a presença de autoridades locais, como Marquinho

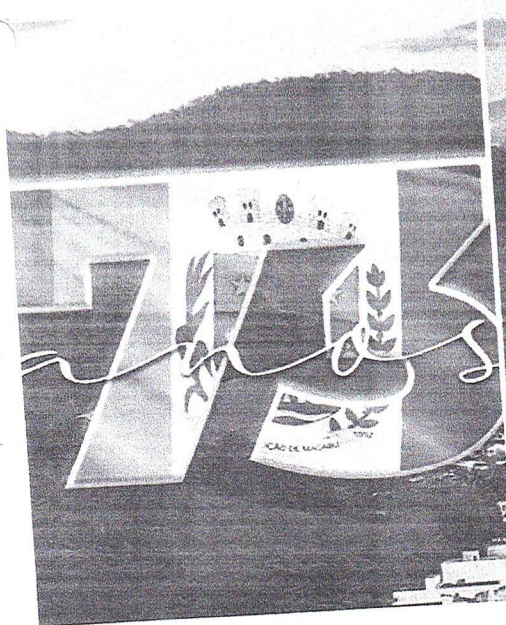


48 curtidas

13 de dezembro de 2024

Entrar para curtir ou comentar.

Mais publicações de prefeituramacabu

**15 DE
MARÇO****CONCEIÇÃO
DE MACABU**
municipal
político-administrati

Ano 22 | Nº 60 | 01 de Abril de 2025

EXTRATO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 56/2024

Concorrência nº 01/2024

Processo Originário nº 876/2024

Processo Administrativo nº 12960/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu – Secretaria Municipal de Obras

Contratada: J.F. PINHEIRO EMPREENDIMENTOS EIRELI

MOTIVO: Rerratificação, com reflexo financeiro, para alteração das cláusulas e planilha de custos do Contrato Nº 56/2024.

Objetivando as alterações indicadas no Processo Administrativo 12960/2024.

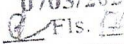
Data da assinatura: 24 de fevereiro de 2025.

VALMIR TAVARES LESSA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – LICITAÇÃO.
Rua: Maria Adelaide, 181 – Vila Nova – Conceição de Macabu/RJ
Tel: (22) 2779-3024 – E-mail: semec@conceicaodemacabu.rj.gov.br



Proc. nº. 0703/2025
Rubrica:  Fls. 12

EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO
EMPREENDEDOR FAMILIAR RUAL PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 001/2025

Chamada Pública nº 001/2025, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

A Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Maria Adelaide, nº186, Vila Nova inscrita no CNPJ sob Nº 29.115.466/0001-14, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Valmir Tavares Lessa, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, vem realizar CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RUAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DURANTE O PERÍODO DO ANO DE 2025. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de até 17:00 do dia 08 de maio de 2025, na sede do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, localizada à Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova, Conceição de Macabu – RJ.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) que serão utilizados na alimentação escolar das 17 unidades escolares que pertencem a Secretaria Municipal De Educação e Cultura, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Valor Unit.	TOTAL
1	5370	KG	00000050309 - ABÓBORA MADURA: ABÓBORA MADURA IN NATURA, OBTIDO ATRAVÉS DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, COM CASCA LIMPA E SEM MANCHAS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNAS.	7,28	39.111,32

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – LICITAÇÃO.
Rua: Maria Adelaide, 181 – Vila Nova – Conceição de Macabu/RJ
Tel: (22) 2779-3024 – E-mail: semec@conceicaodemacabu.rj.gov.br



Proc. nº. 0703/2025
Rubrica: 1/ Fls. 13

			LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.		
2	4810 KG		00000044751- ABOBRINHA - IN NATURA, COR VERDE BRILHANTE ABOBRINHA - IN NATURA, COR VERDE BRILHANTE, FRESCO. PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	9,46	45.534,34
3	1110 MOLE		00000044752 - AGRIÃO - FOLHAS VERDES: AGRIÃO - FOLHAS VERDES INTEGRAS, FRESCAS, DE BOA QUALIDADE, SEM MANCHAS OU PICADAS DE INSETOS.	6,13	6.807,96
4	1685 UN		00000036998 - ALFACE LISA: FOLHAS INTEGRAS, FRESCAS, DE BOA QUALIDADE, SEM MANCHAS OU PICADAS DE INSETOS	5,80	9.773,00
5	14110 KG		00000050311 - AIPIM IN NATURA IN NATURA, TENRO (MACIO), GRAÚDO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS, FRESCAS, TER ATINGIDO O GRAU DE EVOLUÇÃO E MATURAÇÃO, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. DEVEM SER ENTREGUES EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, NA QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	8,63	121.815,86
6	4935 KG		00000044756 - BANANA DA TERRA - IN NATURA: BANANA DA TERRA - IN NATURA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, PROCEDENTES DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS, POLPA ÍNTEGRA E	11,73	57.903,83

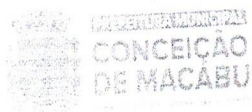


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – LICITAÇÃO.
Rua: Maria Adelaide, 181 – Vila Nova – Conceição de Macabu/RJ
Tel: (22) 2779-3024 – E-mail: semec@conceicaodemacabu.rj.gov.br



Proc. nº. 0703/2025
Rubrica: 4 Fls. 132

			FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.		
7	18620	KG	00000050316 - BANANA PRATA: BANANA PRATA - IN NATURA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, PROCEDENTES DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. DEVEM SER ENTREGUES EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, NA QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	5,63	104.892,04
8	2990	KG	00000044759- BATATA DOCE - IN NATURA, TENRA (MACIA): BATATA DOCE - IN NATURA, TENRA (MACIA), GRAÚDA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS, FRESCAS, TER ATINGIDO O GRAU DE EVOLUÇÃO E MATURAÇÃO, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	10,66	31.893,13
9	2370	KG	00000044760 - BETERRABA FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE: BETERRABA - FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE	11,50	27.255,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – LICITAÇÃO.
 Rua: Maria Adelaide, 181 – Vila Nova – Conceição de Macabu/RJ
 Tel: (22) 2779-3024 – E-mail: semec@conceicaodemacabu.rj.gov.br



Proc. nº. 0703/2025
 Rubrica: 01 Fls. 179

			ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTOS DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURA		
10	1555 MOLE		00000029581 - CHEIRO VERDE: FRESCO, COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO, SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS. ISENTOS DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS PARASITAS E LARVAS.	5,00	7.775,00
11	7790 KG		00000044763 - CITRUS (LARANJA/ TANGERINA/ LIMÃO): CITRUS (LARANJA/ TANGERINA/ LIMÃO) - IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTOS DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	12,99	101.243,51
12	2050 MOLE		00000044764 - COUVE - AS FOLHAS DEVEM ESTAR FRESCAS: COUVE - AS FOLHAS DEVEM ESTAR FRESCAS, COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO, SEM IMPERFEIÇÕES, SEM LARVAS, PARASITAS OU DANOS MECÂNICOS QUE COMPROMETAM O PRODUTO.	5,33	10.933,26
13	1400 KG		00000052188 - CHUCHU: TEXTURA DA CASCA; GOMADA OU LISA. COLORAÇÃO DA CASCA; VERDE, ISENTOS DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA NATÉRIA TERROSA, SUJIDADES À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	7,83	10.966,62
14	1150 MOLE		00000044765 - ESPINAFRE - AS	10,33	11.002,20

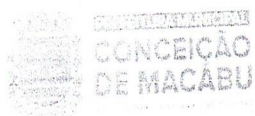


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – LICITAÇÃO.
Rua: Maria Adelaide, 181 – Vila Nova – Conceição de Macabu/RJ
Tel: (22) 2779-3024 – E-mail: semec@conceicaodemacabu.rj.gov.br



Proc. nº. 0703/2025
Rubrica:  Fls. 10

			ESPINAFRE - AS FOLHAS DEVEM ESTAR FRESCAS, COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO, SEM IMPERFEIÇÕES, SEM LARVAS, PARASITAS OU DANOS MECÂNICOS QUE COMPROMETAM O PRODUTO.		
15	7205	KG	00000044766 - INHAME - PRODUTO DE BOA QUALIDADE: INHAME - PRODUTO DE BOA QUALIDADE E SEM DEFEITOS GROSSEIROS, COMO RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DO PRODUTO. LIVRES DE UMIDADE EXTERNA, COM CASCA QUE SOLTE FACILMENTE, POLPA BRANCA OU AMARELADA E DE ASPECTO FRESCO.	18,30	131.851,50
16	630	KG	00000029728 - JILÓ: DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURA E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. DE COLHEITA RECENTE	15,66	9.869,95
17	6575	KG	00000049182 - MILHO: FRESCOS DE ÓTIMA QUALIDADE, MACIO DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTOS DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. ESPIGAS COM PESO E TAMANHO PADRÃO.	18,30	120.322,50
18	1680	MOLE	00000044767 - RÚCULA - AS FOLHAS DEVEM ESTAR FRESCAS: RÚCULA - AS FOLHAS DEVEM ESTAR FRESCAS, COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO, SEM IMPERFEIÇÕES, SEM LARVAS, PARASITAS OU DANOS MECÂNICOS QUE COMPROMETAM O PRODUTO.	7,96	13.383,88
19	2894	UN	00000052189 - OVO DE GALINHA (CARTELA COM 30 OVOS): OVOS DE CASCA AMARELA OU BRANCA. O	43,33	125.406,57



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – LICITAÇÃO.
 Rua: Maria Adelaide, 181 – Vila Nova – Conceição de Macabu/RJ
 Tel: (22) 2779-3024 – E-mail: semec@conceicaodemacabu.rj.gov.br



Proc. nº. 0703/2025
 Rubrica: AI Fls. 121

			PRODUTO DEVE APRESENTAR CASCA LIMPA, INTEGRAL, OU SEJA, NÃO DEVE CONTER RACHADURAS E SEM DEFORMAÇÃO, CÂMARA DE AR FIXA E COM O MÁXIMO DE 4 MÍLIMETROS DE ALTURA. CLARA LÍMPIDA, TRANSPARENTE, CONSISTENTE E COM AS CLARAS INTACTAS, GEMA TRANSLÚCIDA, CONSISTENTE, CENTRALIZADA E SEM DESENVOLVIMENTO DO GERME AFUNDAR. ACONDICIONADOS EM CARTELAS LACRADAS COM PLÁSTICO FILME OU PLÁSTICO PVC CONTENDO 30 UNIDADES PESANDO ENTRE 50G A 60G CADA OVO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE/SIF.		
20	700	KG	00000052190 – QUIABO: DE 1ª QUALIDADE FIRME SEM LESÕES, TAMANHO MÉDIO, COR CARACTERÍSTICA, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO PODERÁ APRESENTAR MOFO, MANCHAS PRETAS E MURCHOS. ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ISENTO DE SUJIDADES.	14,75	12250
21	1350	MOLE	00000044768 - TAIOBA - AS FOLHAS DEVEM ESTAR FRESCAS: TAIOBA - AS FOLHAS DEVEM ESTAR FRESCAS, COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO, SEM IMPERFEIÇÕES, SEM LARVAS, PARASITAS OU DANOS MECÂNICOS QUE COMPROMETAM O PRODUTO.	8,00	10.800,00
TOTAL: 1.009.747,61					

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 03/2025).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – LICITAÇÃO.
Rua: Maria Adelaide, 181 – Vila Nova – Conceição de Macabu/RJ
Tel: (22) 2779-3024 – E-mail: semec@conceicaodemacabu.rj.gov.br



Proc. nº. 0703/2025
Rubrica:  Fls. 

2. FONTE DE RECURSO

Recursos serão provenientes das fontes pertencentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), dos quais 30% são destinados a Agricultura Familiar.

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fomecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

3.1. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I- a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - a prova de atendimento de requisitos higiênicos-sanitários previstos em normativas específicas; e
- V- a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL.

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I- a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - a prova de atendimento de requisitos higiênicos-sanitários previstos em normativas específicas; e



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – LICITAÇÃO.
Rua: Maria Adelaide, 181 – Vila Nova – Conceição de Macabu/RJ
Tel: (22) 2779-3024 – E-mail: semec@conceicaodemacabu.rj.gov.br



Proc. nº. 0703/2025
Rubrica: 01 Fls. 189

V- a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I- a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V- o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados; VII – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- VIII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **Anexo I**.

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata no dia 08 de maio de 2025, após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em até 10 (dez) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 10 (dez) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias úteis, conforme análise da Comissão Julgadora.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – LICITAÇÃO.
Rua: Maria Adelaide, 181 – Vila Nova – Conceição de Macabu/RJ
Tel: (22) 2779-3024 – E-mail: semec@conceicaodemacabu.rj.gov.br



Proc. nº. 0703/2025
Rubrica: 0/Fls. 34

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

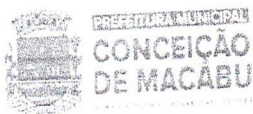
- I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;
- II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
- III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
- IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
 - a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);
 - b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).
- II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;
- III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

- a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;
- b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.4 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – LICITAÇÃO.
Rua: Maria Adelaide, 181 – Vila Nova – Conceição de Macabu/RJ
Tel: (22) 2779-3024 – E-mail: semec@conceicaodemacabu.rj.gov.br



Proc. nº. 0703/2025
Rubrica: Fls. 195

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar dos deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, COM SEDE À RUA MARIA DELAIDE, 136 VILA NOVA, CONCEIÇÃO DE MACABU-RJ, ATÉ O DIA 09 DE MAIO DE 2025, 08:00 ATÉ 17:00**, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em até 05 (cinco) dias após o prazo da apresentação das amostras.

Nº	Produto

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Produtos	Quantidade	Local da entrega	Periodicidade de entrega (semanal, quinzenal)

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, através de **processo de subempenho**, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu -RJ.
- 9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.
- 9.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – LICITAÇÃO.
Rua: Maria Adelaide, 181 – Vila Nova – Conceição de Macabu/RJ
Tel: (22) 2779-3024 – E-mail: semec@conceicaodemacabu.rj.gov.br



Proc. nº. 0703/2025
Rubrica:  Fls. 18

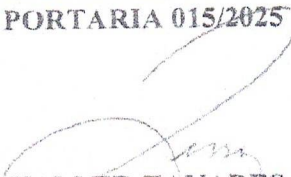
a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

- I- Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/EEEx.
- II- Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:
Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

Conceição de Macabu, 01 de abril de 2025.



CRISTIANA DA SILVA MONTEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA 015/2025



VALMIR TAVARES LESSA
PREFEITO



Proc. nº. 0703/2025
Rubrica: 3 Fls. 187

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – LICITAÇÃO.
Rua: Maria Adelaide, 136 – Vila Nova – Conceição de Macabu/RJ
Tel: (22) 2779-3024 – E-mail: semec@conceicaodemacabu.rj.gov.br



ANEXO I

MODELO DE PROJETO DE VENDA
Modelo proposto para os Grupos Formais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE									
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº									
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES									
GRUPO FORMAL									
1. Nome do Proponente		2. CNPJ							
3. Endereço		4. Município/UF							
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP					
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco		10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta			
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física					
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone					
18. Endereço				19. Município/UF					



Proc. nº. 0703/2025
Rubrica: Fls. 188

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – LICITAÇÃO.
Rua: Maria Adelaide, 136 – Vila Nova – Conceição de Macabú/RJ
Tel: (22) 2779-3024 – E-mail: semec@conceicaodemacabu.rj.gov.br



II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço		5. DDD/Fone		7. CPF	
6. Nome do representante e e-mail					
III – RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
1					
2					
3					
4					
5					
Obs.: * Preço publicado no Edital n 001/2025 (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.			Fone/E-mail:		
Local e Data:			Assinatura do Representante do Grupo Formal		

ANEXO I (continuação)
MODELO DE PROJETO DE VENDA
Modelo Proposto para os Grupos Informais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE									
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--									
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES									
GRUPO INFORMAL									
1. Nome do Proponente		2. CPF		4. Município/UF		5. CEP		7. Fone	
3. Endereço		6. E-mail (quando houver)		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone			
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES									
1. Nome do Agricultor(a) Familiar		2. CPF		3. DAP		4. Banco		5. Nº Agência	
								6. Nº Conta Corrente	
1									
2									
3									
4									
5									
6									



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – LICITAÇÃO.
Rua: Maria Adelaide, 136 – Vila Nova – Conceição de Macabu/RJ
Tel: (22) 2779-3024 – E-mail: semec@conceicaodemacabu.rj.gov.br



Proc. n.º 0703/2025
Rubrica: 2 Fls. 10

III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município		
4. Endereço		5. DDD/Fone		7. CPF		
6. Nome do representante e e-mail						
IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS						
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total	
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total do projeto
Obs.: * Preço publicado no Edital n 001/2025 (o mesmo que consta na chamada pública).						
V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO						
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma	de Entrega dos Produtos
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
				Total do projeto:		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – LICITAÇÃO.
Rua: Maria Adelaide, 136 – Vila Nova – Conceição de Macabu/RJ
Tel: (22) 2779-3024 – E-mail: semec@conceicaodemacabu.rj.gov.br



Proc. nº. 0703/2025
Rubrica: *22 Fls. 111*

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.	
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal Fone/E-mail:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal Assinatura
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – LICITAÇÃO.
Rua: Maria Adelaide, 136 – Vila Nova – Conceição de Macabu/RJ
Tel: (22) 2779-3024 – E-mail: semec@conceicaodemacabu.rj.gov.br



Proc. n.º 0703/2025
Rubrica: 44

ANEXO I (continuação)
MODELO DE PROJETO DE VENDA (continuação)
Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE	
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº –	
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR	
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL	
1. Nome do Proponente	2. CPF
3. Endereço	4. Município/UF
6. Nº da DAP Física	7. DDD/Fone
9. Banco	10. Nº da Agência
	5. CEP
	8. E-mail (quando houver)
	11. Nº da Conta Corrente



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACABU

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – LICITAÇÃO.
Rua: Maria Adelaide, 136 – Vila Nova – Conceição de Macabu/RJ
Tel: (22) 2779-3024 – E-mail: semec@conceicaodemacabu.rj.gov.br

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – LICITAÇÃO.

Rua: Maria Adelaide, 136 – Vila Nova – Conceição de Macabu/RJ

Tel: (22) 2779-3024 – E-mail: semec@conceicaodemacabu.rj.gov.br

Proc. nº. 0703/2025
Rubrica: 82 Fls. 42

II-RELAÇÃO DOS PRODUTOS

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
1					
3					
4					
5					
6					
7					
8					

Obs.: Preço publicado no Edital n 001/2025 (o mesmo que consta na chamada pública).

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome	CNPJ	Município
Endereço	Fone	

Nome do Representante Legal	CPF:
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.	CPF
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – LICITAÇÃO.
Rua: Maria Adelaide, 181 – Vila Nova – Conceição de Macabu/RJ
Tel: (22) 2779-3024 – E-mail: semec@conceicaodemacabu.rj.gov.br



Proc. nº. 0703/2025
Rubrica:  Fls. 19

ANEXO II

Modelo de Contrato de Aquisição da Agricultura Familiar para o PNAE CONTRATO N.º /2025 CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua _____, N.º _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. (a) _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14133/21, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº _____, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2025, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – LICITAÇÃO.
 Rua: Maria Adelaide, 181 – Vila Nova – Conceição de Macabu/RJ
 Tel: (22) 2779-3024 – E-mail: semec@conceicaodemacabu.rj.gov.br



Proc. nº. 0703/2025
 Rubrica: 4 Fls. 106

de RS

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade e de Energia	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
Valor Total do Contrato					

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

 PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – LICITAÇÃO.
Rua: Maria Adelaide, 181 – Vila Nova – Conceição de Macabu/RJ
Tel: (22) 2779-3024 – E-mail: semec@conceicaodemacabu.rj.gov.br



Proc. nº. 0703/2025
Rubrica: ☒ Fls. ☒

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
 - rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
 - fiscalizar a execução do contrato;
 - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

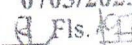
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2025, pela Resolução CD/FNDE nº 03/2025, pela Lei nº 14133/2021 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.


**CONCEIÇÃO
DE MACABU**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – LICITAÇÃO.
 Rua: Maria Adelaide, 181 – Vila Nova – Conceição de Macabu/RJ
 Tel: (22) 2779-3024 – E-mail: semec@conceicaodemacabu.rj.gov.br



Proc. nº 0703/2025
 Rubrica:  Fls. 

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até ____ de ____ de ____.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de _____ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.
 E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

 (município) _____ de _____ de _____.

 CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

 CONTRATADA (Grupo Formal)

 PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____



SEMEC

Proc. nº. _____/_____

Rubrica: _____ Fls. _____

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.4 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar dos deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com sede à Rua Maria Adelaide, nº 136**, até 48h após a finalização dos procedimentos legais da Chamada Pública e **até as 16horas**, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em 5 a 10 dias úteis após o prazo da apresentação das amostras.

Nº	Produto
1.	ABÓBORA MADURA
2.	ABOBRINHA
3.	AGRIÃO
4.	ALFACE LISA
5.	AIPIM
6.	BANANA DA TERRA
7.	BANANA PRATA
8.	BATATA DOCE
9.	BETERRABA
10.	CHEIRO VERDE
11.	CITRUS (LARANJA/ TANGERINA/ LIMÃO)
12.	COUVE
13.	CHUCHU
14.	ESPINAFRE
15.	INHAME
16.	JILÓ
17.	MILHO
18.	RÚCULA
19.	OVOS DE GALINHA CAIPIRA – CARTELA COM 30 OVOS
20.	QUIABO
21.	TAIOBA

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:



SEMEC

Proc. nº. _____/_____

Rubrica: _____ Fls. _____

Produtos	Quantidades mínimas	Local da entrega*	Periodicidade de entrega (semanal, quinzenal)*
ABÓBORA MADURA	144	Unidades escolares	Semanal
ABOBRINHA	144	Unidades escolares	Semanal
AGRIÃO	90	Unidades escolares	Semanal
ALFACE LISA	254	Unidades escolares	Semanal
AIPIM	176	Unidades escolares	Semanal
BANANA DA TERRA	257	Unidades escolares	Semanal
BANANA PRATA	257	Unidades escolares	Semanal
BATATA DOCE	135	Unidades escolares	Semanal
BETERRABA	111	Unidades escolares	Semanal
CHEIRO VERDE	67	Unidades escolares	Semanal
CITRUS (LARANJA/ TANGERINA/ LIMÃO)	320	Unidades escolares	Semanal
COUVE	180	Unidades escolares	Semanal
CHUCHU	122	Unidades escolares	Semanal
ESPINAFRE	195	Unidades escolares	Semanal
INHAME	147	Unidades escolares	Semanal
JILÓ	109	Unidades escolares	Semanal
MILHO	709	Unidades escolares	Semanal
RÚCULA	118	Unidades escolares	Semanal
OVOS DE GALINHA CAPIRA – CARTELA COM 30 OVOS	84	Unidades escolares	Semanal
QUIABO	115	Unidades escolares	Semanal
TAIOBA	113	Unidades escolares	Semanal

Local da entrega*: Os endereços das unidades escolares encontra-se no anexo III.

Periodicidade de entrega (semanal, quinzenal) *: O pedido dos produtos é enviado uma vez por semana para ser entregue toda segunda-feira, no entanto, sempre respeitando a sazonalidade dos produtos.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

8.3.1. Os produtos serão recebidos:

8.3.1.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens;

8.3.1.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 02 (dois) dias, contados a partir do recebimento provisório.

8.3.2. O descarregamento dos itens ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.

8.3.3 - Caberá ao responsável receber e conferir a qualidade, quantidade, validade e integridade das embalagens para, posteriormente, atestar as notas fiscais. Contudo, o atestamento da qualidade do que foi entregue poderá ser submetido a uma análise mais criteriosa, caso for necessário.

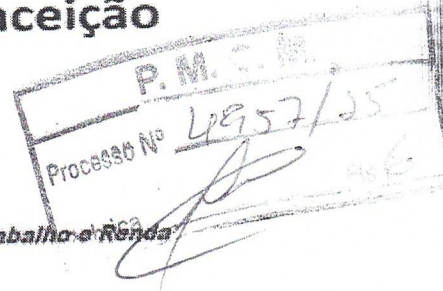


**Prefeitura Municipal de Conceição
de Macabu**



SEMDETER

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda



Assunto: Processo 4957/25

Em atendimento ao Item 04 do anexo, segue Edital de chamada Publica da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação Escolar.

Palestra Ministrada pela EMATER com o senhor Pedro de Carvalho em Assentamento Capelinha no dia 08/04/2025 as 14:00 horas. Foto e Edital EM ANEXO.

Especificação de Produtos, Fonte de Recursos, Habilitação para fornecer, Projeto de venda, Critérios de Seleção de Beneficiários, Produtos, Pagamentos e Disposições Gerais em Anexo.

Com protestos de elevada estima e consideração, Subscrevo-me.

Atenciosamente,

Jonathan Lima de Vasconcellos
Secretário de desenvolvimento
Econômico Trabalho e Renda
Mat/ 4628132

Jonathan Lima de Vasconcellos

PORTARIA Nº 016/2025

Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Renda

semdeter@conceicaodemacabu.rj.gov.br

Desenvolvimento com responsabilidade!



PODER EXECUTIVO

VALMIR TAVARES LESSA
Prefeito

José Saturnino Barcelos
Vice Prefeito

Ademilson Lessa de Azevedo
Secretário Municipal de Governo

Marcos Paulo Cordeiro Couto
Chefe de Gabinete

Marcos Alves Pinto
Procurador Geral

Kelen Silva Andrade Rolim
Subprocuradora Geral

Robson Nunes Paulo
Controlador Geral do Município

Loraine Tavares Lima
Subcontroladora Geral do Município

Abimael Costa Araújo Junior
Secretário Municipal de Administração

Luiz Eduardo Sancho Gomes
Secretário Municipal de Fazenda

Alexandro Silva dos Santos
Secretário Municipal de Planejamento

Pedro Henrique Coelho Folly
Secretário Municipal de Saúde

Cristiana da Silva Monteiro
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Jonathan Lima de Vasconcellos
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

Marcos Vinicius Marins Crespo
Secretário Municipal de Agropecuária

Jeordany Daumas de Souza
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Limpeza Pública

Gabriella da Silva Chagas Barbosa
Secretário Municipal de Obras

Manolo Navarro de Paula
Secretário Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Janna Merlim Araújo
Secretário Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social

José Lucas Gabriel Barcelos
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Aline Fidalgo Daumas Tavares
Secretário Municipal de Turismo

Tcharles Ribeiro dos Santos Viana
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

José Marcelo Moço Neto
Secretário Municipal de Proteção e Defesa Civil

Aderaldo Spesse Rangel
Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Conceição de Macabu (IPASCON)

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA:

Marco Antônio Oliveira da Silva
Presidente

Carlos Augusto Paula Barbosa
1º Vice-Presidente

Raphael da Silva Chagas Barbosa
2º Vice-Presidente

Filipe Sant'Anna Félix
1º Secretário

Jorge Luiz da Silva Andrade
2º Secretário

VEREADORES:

Claudio Willians Ramalho Neves Junior

Nathalia Silveira Braga

Pedro Henrique Fontes Faria de Azevedo

Samuel Terencio da Silva

Sebastião Gonçalves

Tayguara Bueno de Souza Tavares

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu é uma publicação da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, criado pela Lei 1.429/2016.
Órgão responsável: Gabinete do Prefeito

Endereço: Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova, Conceição de Macabu.

CEP: 28.740-000.

Telefone: (22) 2779-2324.

SITE: conceicaodemacabu.rj.gov.br

E-MAIL: diariooficialprefeitura@gmail.com

CNPJ: 29.115.466/0001-14

Editor-Chefe: Emanuel de Oliveira Barcelos
Número de Registro: 0040980/RJ

Periodicidade: diária (de segunda às sextas-feiras)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



RELAÇÃO DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO 001/2025 - ENTREVISTADOR SOCIAL DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – CONCEIÇÃO DE
MACABU

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DA PESSOA
001	FERNANDA SILVA BISPO
002	VERA COELHO DA CRUZ GUINANCIO MARQUETE
003	JOSIELE MACHADO DA SILVA COUTO
004	VIVIANE CARINO PINHEIRO
005	GUSTAVO JOSÉ M. DOS SANTOS
006	CARLA CRISTINA DOS SANTOS MARTINS
007	LAYZA DE OLIVEIRA PRATA
008	MELISSA DA CONCEIÇÃO MORENO
009	LIVIA CUIINSE MIRANDA
010	LUCIMAR COUTO MARTINS
011	GÉSSICA ALBINO DOS SANTOS
012	JÉSSICA JACINTHO DE SOUSA
013	THIAGO DA SILVA CARREIRO
014	LORRAINE DA SILVA PACHECO
015	CARLOS VITOR MACHADO DOS SANTOS
016	POLIANA RIBEIRO MASSENA
017	JÓSE AMARO DO NASCIMENTO
018	RANIELI PEREIRA MADUREIRA
019	NARA CRISTINA PIZZO CARDIM
020	NATHALIA MONTEIRO DE CASTRO
021	ANA LU BATISTA LACERDA
022	WYARA ALVES FERREIRA
023	MARA DA CONCEIÇÃO FURTADO
024	AMANDA GOMES DA ROCHA
025	THADRINE ROCHA FERREIRA
026	VICTÓRIA MACIEL RAMOS
027	RENATA BRAGA DA SILVA RODRIGUÊS
028	STEFANI SABINO DA SILVA COSTA
029	NILVIANE DA SILVA MACHADO
030	GREYCIANE DA SILVA BRITO BUENO
031	ADRYELLE CORDEIRO DE SOUZA SILVA
032	LARISSA CHAGAS DA SILVA
033	JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS DE JESUS
034	BRUNA MARIA DE CAROLIS LUZ
035	JOICE CEZAR DOS SANTOS ARRUDA
036	JALINI MADUREIRA DA SILVA
037	DENISE MORAES MARQUES
038	TAMIRIS RIBEIRO GOMES

Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social (SEMPDS)

E-mail – sempds@conceicaodemacabu.rj.gov.br

– Tel.: (22) 2779-2593

Conceição de Macabu - RJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Processo Nº 4957

Rubrica



039	RAQUEL MARQUES SIQUEIRA ROMEU
040	IANE ALVES CARDIM
041	EDUARDA CAROLINA P. DE SOUZA
042	ANA LÚCIA COSTA TAVARES
043	THAIS PIRES RAPOSO DOS SANTOS
044	ANA CAROLINA FERREIRA DE LIMA
045	ANNA CLARA PEÇANHA DA FONSECA
046	DAIANA VIANA DA SILVA
047	CLAUDIA RENATA ALVES PEREIRA M.
048	NATHAN NEVES LOBO LIMA
049	DIEGO SOARES DOS SANTOS AGUIAR
050	LAILLA DO NASCIMENTO QUEIROZ
051	CARLOS EDUARDO TAVARES NASCIMENTO
052	FLAVIANE DOS SANTOS SOUZA
053	ELYSIANE DA SILVA BRITO
054	LUCAS DA SILVA LIMA
055	ROSYNETTE DE BRITO SOARES
056	ALESSANDRA MADUREIRA MARTINS
057	SOLANGE MARIA SANTUCHI
058	MARTA GARDIM COUTO
059	ALINE CARVALHO GONÇALVES
060	ANA COROLINA FERREIRA DA SILVA
061	MARIA EDUARDA FERREIRA DA SILVA
062	ELISAMA NOVAES CORREIA PINHEIRO
063	JOÃO PAULO DE SOUZA
064	JOÃO PEDRO GOMES DA COSTA
065	LUANA FERNANDES TORRES
066	DAYRA FLORIDO GASPAR
067	POLYANA SOARES DO NORTE
068	CRISTINA MARIA FERREIRA GARNIER
069	MARIA LUIZA PEÇANHA DOS SANTOS
070	KAROLAYNE NASCIMENTO LINHARES
071	KARINNA DA SILVA ALMEIDA
072	BRENDA FORTUNA DE SOUSA LIMA
073	CLEIDIANE COSTA FERREIRA
074	ROBSON SILVA PEREIRA BARBOSA
075	VICTÓRIA LUIZY DA SILVA HOGSTOYL
076	NEUZETE SAMPAIO DOS SANTOS REZENDE
077	MONIKE DE SOUZA ROCHA MARTINS
078	RITA DE CÁSSIA DA SILVA COSTA

CONCEIÇÃO DE MACABU, 30/03/2025

CONFERIDO PELO MEMBRO DA COMISSÃO EXECULDORA

RAFAEL MOBARAK SANTUNCH

MAT:4629024

Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social (SEMPDS)

E-mail – sempds@conceicaodemacabu.rj.gov.br

– Tel.: (22) 2779-2593

End.: Rua José Augusto da Silva– nº 57 – Bairro Vila Nova – Conceição de Macabu - RJ

PORTARIA Nº. 010/2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo, protocolado no IPASCON sob o nº. 462/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 01 de abril de 2025, a servidora JULIANE DE OLIVEIRA CARDIM FLORIDO, matrícula nº. 4000445, no cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM - Classe "A" - Nível 2, que era lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal INTEGRAL, conforme abaixo:

Salário Base (Lei Municipal nº 1.944/2025)	R\$ 1.548,36
Triênio 33% (Lei Municipal nº 1.612/2019)	R\$ 510,96
Incentivo Profissional 25% (Lei Municipal nº 1.554/2018)	R\$ 387,09
Total	R\$ 2.446,41

(Dois mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos).

Conceição de Macabu, 24 de março de 2025.

ADERALDO SPESSE RANGEL
Diretor Presidente

PORTARIA Nº. 011/2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo, protocolado no IPASCON sob o nº. 465/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE, a partir de 01 de abril de 2025, a servidora ZILEI CRESPO AUGUSTO, matrícula nº. 0761, no cargo de SERVENTE – Classe "A" – Nível 2, que era lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 40 - § 1º - Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal/1988, revisada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c. Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal PROPORCIONAL, conforme abaixo:

Proventos (Parcela Única) R\$ 1.595,24
(Um mil e quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conceição de Macabu, 24 de março de 2025.

ADERALDO SPESSE RANGEL
Diretor Presidente

PORTARIA Nº. 012/2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo, protocolado no IPASCON sob o nº. 538/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 01 de abril de 2025, o servidor ANTONIO ROBERTO RIBEIRO MASSENA, matrícula nº. 0328, no cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO - Classe "A" - Nível 3, que era lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, pertencente ao Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal INTEGRAL, conforme abaixo:

Salário Base (Lei Municipal nº 1.944/2025)	R\$ 1.579,33
Triênio 36% (Lei Municipal nº 1.612/2019)	R\$ 568,56
Total	R\$ 2.147,89

(Dois mil e cento e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos).

Conceição de Macabu, 24 de março de 2025.

ADERALDO SPESSE RANGEL
Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DO CONTRATO Nº 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.193/2023
REFERÊNCIA: CREDENCIAMENTO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES.
CONTRATADA: CLINICA MEDICA DE CONCEIÇÃO DE MACABU, CNPJ Nº 24.361.523/0001-21
VIGÊNCIA: 24/01/2025 ATÉ 24/01/2026
PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DO CONTRATO Nº 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.718/2023
REFERÊNCIA: EXAMES CARDIOLÓGICOS E OUTROS PROCEDIMENTOS.
CONTRATADA: CLINICA MEDICA DE CONCEIÇÃO DE MACABU, CNPJ Nº 24.361.523/0001-21
VIGÊNCIA: 24/01/2025 ATÉ 24/01/2026
PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses.

Concorrência nº 01/2024

Processo Originário nº 876/2024

Processo Administrativo nº 12960/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu – Secretaria Municipal de Obras

Contratada: J.F. PINHEIRO EMPREENDIMENTOS EIRELI

MOTIVO: Rerratificação, com reflexo financeiro, para alteração das cláusulas e planilha de custos do Contrato Nº 56/2024.

Objetivando as alterações indicadas no Processo Administrativo 12960/2024.

Data da assinatura: 24 de fevereiro de 2025.

VALMIR TAVARES LESSA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – LICITAÇÃO.
Rua: Maria Adelaide, 181 – Vila Nova – Conceição de Macabu/RJ
Tel: (22) 2779-3024 – E-mail: semec@conceicaodemacabu.rj.gov.br



Proc. nº. 0703/2025
Rubrica: Fls. 06

EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RUAL PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 001/2025

Chamada Pública nº 001/2025, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

A Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Maria Adelaide, nº186, Vila Nova inscrita no CNPJ sob Nº 29.115.466/0001-14, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Valmir Tavares Lessa, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, vem realizar CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RUAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DURANTE O PERÍODO DO ANO DE 2025. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de até 17:00 do dia 08 de maio de 2025, na sede do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, localizada à Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova, Conceição de Macabu – RJ.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) que serão utilizados na alimentação escolar das 17 unidades escolares que pertencem a Secretaria Municipal De Educação e Cultura, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Valor Unit.	TOTAL
1	5370	KG	00000050309 - ABÓBORA MADURA: ABÓBORA MADURA IN NATURA, OBTIDO ATRAVÉS DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS, COM CASCA LIMPA E SEM MANCHAS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS, ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNAS.	7,28	39.111,32



PREFEITURA MUNICIPAL
**CONCEIÇÃO
DE MACABU**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – LICITAÇÃO.
Rua: Maria Adelaide, 181 – Vila Nova – Conceição de Macabu/RJ
Tel: (22) 2779-3024 – E-mail: semec@conceicaodemacabu.rj.gov.br

Rubrica



SEMEC
EDUCAÇÃO E CULTURA

Proc. nº. 0703/2025

Rubrica: Fls. 111

			LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.		
2	4810	KG	00000044751- ABOBRINHA - IN NATURA, COR VERDE BRILHANTE ABOBRINHA - IN NATURA, COR VERDE BRILHANTE, FRESCO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	9,46	45.534,34
3	1110	MOLE	00000044752 - AGRIÃO - FOLHAS VERDES: AGRIÃO - FOLHAS VERDES, INTEGRAS, FRESCAS, DE BOA QUALIDADE, SEM MANCHAS OU PICADAS DE INSETOS.	6,13	6.807,96
4	1685	UN	00000036998 - ALFACE LISA: FOLHAS INTEGRAS, FRESCAS, DE BOA QUALIDADE, SEM MANCHAS OU PICADAS DE INSETOS	5,80	9.773,00
5	14110	KG	00000050311 - AIPIM IN NATURA IN NATURA, TENRO (MACIO), GRAÚDO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS, FRESCAS, TER ATINGIDO O GRAU DE EVOLUÇÃO E MATURAÇÃO, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. DEVEM SER ENTREGUES EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, NA QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	8,63	121.815,86
6	4935	KG	00000044756 - BANANA DA TERRA - IN NATURA: BANANA DA TERRA - IN NATURA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, PROCEDENTES DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS, POLPA ÍNTEGRA E	11,73	57.903,83



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – LICITAÇÃO.
Rua: Maria Adelaide, 181 – Vila Nova – Conceição de Macabu/RJ
Tel: (22) 2779-3024 – E-mail: semec@conceicaodemacabu.rj.gov.br

Rubrica



SEMEC

Proc. nº. 0703/2025
Rubrica: Fls. 138

			FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.		
7	18620 KG	00000050316 - BANANA PRATA: BANANA PRATA - IN NATURA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, PROCEDENTES DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. DEVEM SER ENTREGUES EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, NA QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	5,63	104.892,04	
8	2990 KG	00000044759- BATATA DOCE - IN NATURA, TENRA (MACIA): BATATA DOCE - IN NATURA, TENRA (MACIA), GRAÚDA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS, FRESCAS, TER ATINGIDO O GRAU DE EVOLUÇÃO E MATURAÇÃO. POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	10,66	31.893,13	
9	2370 KG	00000044760 - BETERRABA - FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE: BETERRABA - FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE	11,50	27.255,00	

3



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – LICITAÇÃO.
 Rua: Maria Adelaide, 181 – Vila Nova – Conceição de Macabu/RJ
 Tel: (22) 2779-3024 – E-mail: semec@conceicaodemacabu.rj.gov.br



Proc. nº. 0703/2025
 Rubrica: 11 Fls. 19

			ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTOS DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURA		
10	1555	MOLE	00000029581 - CHEIRO VERDE: FRESCO, COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO, SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E Sãs. ISENTOS DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	5,00	7.775,00
11	7790	KG	00000044763 - CITRUS (LARANJA/ TANGERINA/ LIMÃO): CITRUS (LARANJA/ TANGERINA/ LIMÃO) - IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E Sã, FRESCA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTOS DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	12,99	101.243,51
12	2050	MOLE	00000044764 - COUVE - AS FOLHAS DEVEM ESTAR FRESCAS: COUVE - AS FOLHAS DEVEM ESTAR FRESCAS, COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO, SEM IMPERFEIÇÕES, SEM LARVAS, PARASITAS OU DANOS MECÂNICOS QUE COMPROMETAM O PRODUTO.	5,33	10.933,26
13	1400	KG	00000052188 - CHUCHU: TEXTURA DA CASCA: GOMADA OU LISA. COLORAÇÃO DA CASCA: VERDE, ISENTOS DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	7,83	10.966,62
14	1150	MOLE	00000044765 - ESPINAFRE - AS FOLHAS DEVEM ESTAR FRESCAS:	10,33	11.883,29



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – LICITAÇÃO.
Rua: Maria Adelaide, 181 – Vila Nova – Conceição de Macabu/RJ
Tel: (22) 2779-3024 – E-mail: semec@conceicaodemacabu.rj.gov.br

Rubrica



SEMEC

Proc. nº. 0703/2025
Rubrica: 0 Fls. 190

			ESPINAFRE - AS FOLHAS DEVEM ESTAR FRESCAS, COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO, SEM IMPERFEIÇÕES, SEM LARVAS, PARASITAS OU DANOS MECÂNICOS QUE COMPROMETAM O PRODUTO.		
15	7205	KG	00000044766 - INHAME - PRODUTO DE BOA QUALIDADE: INHAME - PRODUTO DE BOA QUALIDADE E SEM DEFEITOS GROSSEIROS, COMO RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DO PRODUTO. LIVRES DE UMIDADE EXTERNA, COM CASCA QUE SOLTE FACILMENTE, POLPA BRANCA OU AMARELADA E DE ASPECTO FRESCO.	18,30	131.851,50
16	630	KG	00000029728 - JILÓ: DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURA E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. DE COLHEITA RECENTE	15,66	9.869,95
17	6575	KG	00000049182 - MILHO: FRESCOS DE ÓTIMA QUALIDADE, MACIO DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTOS DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. ESPIGAS COM PESO E TAMANHO PADRÃO.	18,30	120.322,50
18	1680	MOLE	00000044767 - RÚCULA - AS FOLHAS DEVEM ESTAR FRESCAS: RÚCULA - AS FOLHAS DEVEM ESTAR FRESCAS, COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO, SEM IMPERFEIÇÕES, SEM LARVAS, PARASITAS OU DANOS MECÂNICOS QUE COMPROMETAM O PRODUTO.	7,96	13.383,88
19	2894	UN	00000052189 - OVO DE GALINHA (CARTELA COM 30 OVOS): OVOS DE CASCA AMARELA OU BRANCA, O	43,33	125.406,57



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – LICITAÇÃO.
 Rua: Maria Adelaide, 181 – Vila Nova – Conceição de Macabu/RJ
 Tel: (22) 2779-3024 – E-mail: semec@conceicaodemacabu.rj.gov.br



Proc. nº. 0703/2025
 Rubrica: A Fls. 181

			PRODUTO DEVE APRESENTAR CASCA LIMPA, INTEGRAL, OU SEJA, NÃO DEVE CONTER RACHADURAS E SEM DEFORMAÇÃO, CÂMARA DE AR FIXA E COM O MÁXIMO DE 4 MILÍMETROS DE ALTURA, CLARA LÍMPIDA, TRANSPARENTE, CONSISTENTE E COM AS CLARAS INTACTAS, GEMA TRANSLÚCIDA, CONSISTENTE, CENTRALIZADA E SEM DESENVOLVIMENTO DO GERME AFUNDAR. ACONDICIONADOS EM CARTELAS LACRADAS COM PLÁSTICO FILME OU PLÁSTICO PVC CONTENDO 30 UNIDADES PESANDO ENTRE 50G A 60G CADA OVO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE/SIF.		
20	700	KG	00000052190 – QUIABO: DE 1ª QUALIDADE FIRME SEM LESÕES, TAMANHO MÉDIO, COR CARACTERÍSTICA; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO PODERÁ APRESENTAR MOFO, MANCHAS PRETAS E MURCHOS. ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ISENTO DE SUJIDADES.	14,75	12250
21	1350	MOLE	00000044768 - TAIOBA - AS FOLHAS DEVEM ESTAR FRESCAS: TAIOBA - AS FOLHAS DEVEM ESTAR FRESCAS, COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO, SEM IMPERFEIÇÕES, SEM LARVAS, PARASITAS OU DANOS MECÂNICOS QUE COMPROMETAM O PRODUTO.	8,00	10.800,00
TOTAL: 1.009.747,61					

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 03/2025).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – LICITAÇÃO.
Rua: Maria Adelaide, 181 – Vila Nova – Conceição de Macabu/RJ
Tel: (22) 2779-3024 – E-mail: semec@conceicaodemacabu.rj.gov.br



Proc. nº. 0703/2025
Rubrica:  Fls. 

2. FONTE DE RECURSO

Recursos serão provenientes das fontes pertencentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), dos quais 30% são destinados a Agricultura Familiar.

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

3.1. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL.

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e



PREFEITURA MUNICIPAL
**CONCEIÇÃO
DE MACABU**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – LICITAÇÃO.
Rua: Maria Adelaide, 181 – Vila Nova – Conceição de Macabu/RJ
Tel: (22) 2779-3024 – E-mail: semec@conceicaodemacabu.rj.gov.br



SEMEC
EDUCAÇÃO HUMANIZADA

Proc. nº. 0703/2025
Rubrica: 19 Fls. 13

V- a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I- a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V- o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados; VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- VIII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **Anexo I**.

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata no dia 08 de maio de 2025, após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em até 10 (dez) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 10 (dez) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias úteis, conforme análise da Comissão Julgadora.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – LICITAÇÃO.
Rua: Maria Adelaide, 181 – Vila Nova – Conceição de Macabu/RJ
Tel: (22) 2779-3024 – E-mail: semec@conceicaodemacabu.rj.gov.br



SEMEC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Proc. nº. 0703/2025
Rubrica: 9/Fls. 384

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

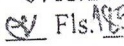
- 5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
- 5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;
 - II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
 - III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
 - IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.
- 5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
 - a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);
 - b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).
 - II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;
 - III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);
 - a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;
 - b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.
- 5.4. Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – LICITAÇÃO.
 Rua: Maria Adelaide, 181 – Vila Nova – Conceição de Macabu/RJ
 Tel: (22) 2779-3024 – E-mail: semec@conceicaodemacabu.rj.gov.br

Rubrica


SEMEC
 EDUCAÇÃO MUNICIPAL

 Proc. nº. 0703/2025
 Rubrica:  Fls. 185

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar dos deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, COM SEDE À RUA MARIA DELAIDE, 136 VILA NOVA, CONCEIÇÃO DE MACABU-RJ, ATÉ O DIA 09 DE MAIO DE 2025, 08:00 ATÉ 17:00**, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em até 05 (cinco) dias após o prazo da apresentação das amostras.

Nº	Produto

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Produtos	Quantidade	Local da entrega	Periodicidade de entrega (semanal, quinzenal)

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, através de **processo de subempenho**, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu -RJ.
- 9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.
- 9.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – LICITAÇÃO
Rua: Maria Adelaide, 181 – Vila Nova – Conceição de Macabu/RJ
Tel: (22) 2779-3024 – E-mail: semec@conceicaodemacabu.rj.gov.br

Processo Nº



SEMEC
EDUCAÇÃO E HUMANIZAÇÃO

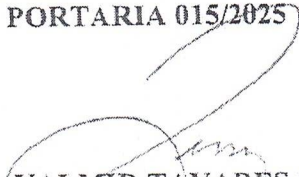
Proc. nº. 0703/2025
Rubrica:  Fls. 196

a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

- I- Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/EEEx.
- II- Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:
Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

Conceição de Macabu, 01 de abril de 2025.

CRISTIANA DA SILVA MONTEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA 015/2025



VALMIR TAVARES LESSA
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – LICITAÇÃO.
Rua: Maria Adelaide, 136 – Vila Nova – Conceição de Macabú/RJ
Tel: (22) 2779-3024 – E-mail: semec@conceicaodemacabu.rj.gov.br

Proc. n.º 0703/2025
Rubrica: 0 Fls. 187

ANEXO I

MODELO DE PROJETO DE VENDA
Modelo proposto para os Grupos Formais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE											
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº											
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES											
GRUPO FORMAL											
1. Nome do Proponente		2. CNPJ				7. CEP				11. Conta Nº da Conta	
3. Endereço		4. Município/UF								14. Nº de Associados com DAP Física	
5. E-mail		6. DDD/Fone								17.DDD/Fone	
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco				10. Agência Corrente				13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006	
12. Nº de Associados										16.CPF	
15. Nome do representante legal										19. Município/UF	
18. Endereço											



Proc. n.º 0703/2025
Rubrica: Fls. 188

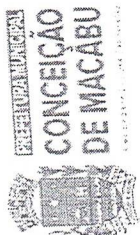
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – LICITAÇÃO.
Rua: Maria Adelaide, 136 – Vila Nova – Conceição de Macabu/RJ
Tel: (22) 2779-3024 – E-mail: semec@conceicaodemacabu.rj.gov.br



17
23

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade	2. CNPJ		3. Município/UF		
4. Endereço	5. DDD/Fone		7. CPF		
6. Nome do representante e e-mail					
III – RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
1					
2					
3					
4					
5					
Obs.: * Preço publicado no Edital n 001/2025 (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.			Fone/E-mail:		
Local e Data:			Assinatura do Representante do Grupo Formal		

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – LICITAÇÃO.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 136 – Vila Nova – Conceição de Macabu/RJ
Rua: Maria Adelaide, 136 – Vila Nova – Conceição de Macabu/RJ
Tel: (22) 2779-3024 – E-mail: semec@conceicaodemacabu.rj.gov.br

ANEXO I (continuação)
MODELO DE PROJETO DE VENDA
Modelo Proposto para os Grupos Informais

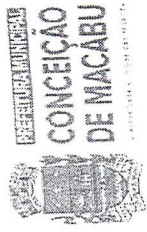
PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente		2. CPF		5. CEP	
3. Endereço		4. Município/UF		7. Fone	
6. E-mail (quando houver)		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor(a) Familiar		2. CPF		3. DAP	
4. Banco		5. Nº Agência		6. Nº Conta Corrente	
1					
2					
3					
4					
5					
6					

Proc. nº 0703/2025
Rubrica: *[Handwritten signature]* Fls. 187



Proc. nº. 0703/2025
Rubrica: 25

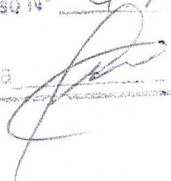
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – LICITAÇÃO.
Rua: Maria Adelaide, 136 – Vila Nova – Conceição de Macabu/RJ
Tel: (22) 2779-3024 – E-mail: semec@conceicaodemacabu.rj.gov.br



1. Nome da Entidade		2.CNPJ	5.DDD/Fone
4. Endereço		7.CPF	
6. Nome do representante e e-mail			
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC			
		3.Município	
IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS			
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade
			5.Preço de Aquisição* /Unidade
			6. Valor Total
			Total agricultor
			Total agricultor
			Total agricultor
			Total do projeto

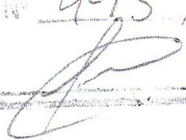
V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					6.Cronograma de Entrega dos Produtos
Obs.: * Preço publicado no Edital n 001/2025 (o mesmo que consta na chamada pública).					
1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto	
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
				Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.	
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal
	Fone/E-mail:
	Assinatura
	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	

P. M. C. M.
Processo Nº 4957
Rubrica  16

ANEXO I (continuação)
MODELO DE PROJETO DE VENDA (continuação)
Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE	
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA N°--	
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR	
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL	
1. Nome do Proponente	2. CPF
3. Endereço	4. Município/UF
6. N° da DAP Física	7. DDD/Fone
9. Banco	10. N° da Agência
	5. CEP
	8. E-mail (quando houver)
	11. N° da Conta Corrente

P. M. C. M.
Processo N° 4957
Rubrica  Fls. 27



Proc. nº. 0703/2025
Rubrica: 42 Fils. 42

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – LICITAÇÃO.
Rua: Maria Adelaide, 136 – Vila Nova – Conceição de Macabu/RJ
Tel: (22) 2779-3024 – E-mail: semec@conceicaodemacabu.rj.gov.br



II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição *		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
1					
3					
4					
5					
6					
7					
8					

Obs.: Preço publicado no Edital nº 001/2025 (o mesmo que consta na chamada pública).

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

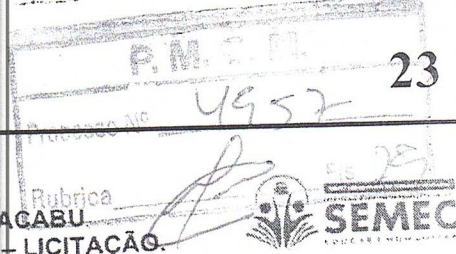
Nome	CNPJ	Município
Fone		
CPF:		
Endereço		

Nome do Representante Legal	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.	Assinatura do Fornecedor Individual
Local e Data:	CPF

4537



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – LICITAÇÃO.
Rua: Maria Adelaide, 181 – Vila Nova – Conceição de Macabu/RJ
Tel: (22) 2779-3024 – E-mail: semec@conceicaodemacabu.rj.gov.br



Proc. nº. 0703/2025
Rubrica:  Fls. 19

ANEXO II

Modelo de Contrato de Aquisição da Agricultura Familiar para o PNAE CONTRATO N.º /2025 CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua _____,
N.º _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada neste ato pelo (a)
Prefeito
(a) Municipal, o (a) Sr. (a) _____, doravante denominado
CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor
individual), com situado à Av. _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob
n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e
individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições
da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14133/21, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública
n.º _____, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que
seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2025, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – LICITAÇÃO.
 Rua: Maria Adelaide, 181 – Vila Nova – Conceição de Macabu/RJ
 Tel: (22) 2779-3024 – E-mail: semec@conceicaodemacabu.rj.gov.br



Proc. nº. 0703/2025
 Rubrica: Fls. 196

de R\$

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade e de Energia	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
Valor Total do Contrato					

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – LICITAÇÃO.
Rua: Maria Adelaide, 181 – Vila Nova – Conceição de Macabu/RJ
Tel: (22) 2779-3024 – E-mail: semec@conceicaodemacabu.rj.gov.br



Proc. nº. 0703/2025
Rubrica: V Fls. 16

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
 - rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
 - fiscalizar a execução do contrato;
 - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2025, pela Resolução CD/FNDE nº 03/2025, pela Lei nº 14133/2021 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO
DE MACABU

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – LICITAÇÃO.
Rua: Maria Adelaide, 181 – Vila Nova – Conceição de Macabu/RJ
Tel: (22) 2779-3024 – E-mail: semec@conceicaodemacabu.rj.gov.br

Rubrica



Proc. nº. 0703/2025
Rubrica: Fls. 11

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até ____ de ____ de ____.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de _____ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

(município) _____ de _____ de _____.

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2025

A Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, torna público que realizará a contratação direta abaixo, na sua Sede situada na Rua Maria Adelaide nº 186, Vila Nova - Conceição de Macabu/RJ, do tipo **MENOR VALOR GLOBAL, MODO DE DISPUTA ABERTO**, de acordo com a legislação em vigor, conforme especificação abaixo. O Aviso e seus anexos estarão disponíveis para downloads no site da Prefeitura www.conceicaodemacabu.rj.gov.br. O aviso também estará disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação e a retirada será mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, através de pessoa credenciada e portando carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h às 16h, dias úteis.

Dispensa Eletrônica n.º 011/2025, Processo Nº 1.042/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção do veículo Van Boxer Peugeot/Microonib M350LH 2.3 ANO 2014, Placa LSJ 6049, Chassi 936ZCWMCE2135661 da Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social da Prefeitura de Conceição de Macabu, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 02/04/2025.

TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 07/04/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h01min do dia 07/04/2025.

FIM DA FASE DE DISPUTA: às 14h01min do dia 07/04/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). **LOCAL:**

Conceição de Macabu, 01/04/2025.

Isabelle Bersot Fernandes
Agente de Contratação
Portaria nº 168/2025

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2025

A Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, torna público que realizará a contratação direta abaixo, na sua Sede situada na Rua Maria Adelaide nº 186, Vila Nova - Conceição de Macabu/RJ, do tipo **MENOR VALOR GLOBAL, MODO DE DISPUTA ABERTO**, de acordo com a legislação em vigor, conforme especificação abaixo. O Aviso e seus anexos estarão disponíveis para downloads no site da Prefeitura www.conceicaodemacabu.rj.gov.br. O aviso também estará disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação e a retirada será mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, através de pessoa credenciada e portando carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h às 16h, dias úteis.

Dispensa Eletrônica n.º 013/2025, Processo Nº 2.161/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção veicular, para reparo do veículo Chevrolet Spin 1.8, placa KRV-3284, ano 2017, visando atender as necessidades das visitas dos equipamentos e programas sociais vinculados a Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 10h00min do dia 02/04/2025.

TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 10h00min do dia 07/04/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h01min do dia 07/04/2025.

FIM DA FASE DE DISPUTA: às 16h01min do dia 07/04/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). **LOCAL:**

Conceição de Macabu, 01/04/2025.

Isabelle Bersot Fernandes
Agente de Contratação
Portaria nº 168/2025



Jonathan
Hoje às 08:31



P. M. C. M.	
Processo Nº	4957
Rubrica	<i>[Signature]</i> Fis 34

